

## **COMUNICADO**

### **CUMPRIMENTO DE LIMINAR**

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Fundação Getulio Vargas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº: 0089008-80.2023.8.19.0000, torna pública a suspensão da decisão que indeferiu a autodeclaração do candidato CARLOS VINICIUS VENTURA (inscrição 388146541) como negro, determinando a sua inserção como aprovado cotista no certame.

Em momento oportuno, após decorrido o prazo determinado na referida decisão, o candidato será convocado para realização da prova.

Em 11 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS